



DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre **desaprovação** das contas de responsabilidade do prefeito municipal **Carlos Magno Duque Bacelar** e da Secretária Municipal de Assistência Social **Cristiane Vasconcelos Bacelar**, e pela **aprovação** das contas da Secretária Municipal de Saúde **Deuselina Rocha de Andrade**, referentes ao exercício financeiro de 2005 do Município de Coelho Neto-MA (**PROCESSO 3142/2006 TCE-MA**)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e tendo em vista deliberação da maioria do Plenário, na Sessão Ordinária do dia 19 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO que o Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão opinou pela desaprovação das Contas de Governo do exercício financeiro de 2005, e aplicação de multa;

CONSIDERANDO que, examinando o mesmo processo de Contas Anuais do Chefe do Executivo, o TCE imputou multas às ex-gestoras do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio e o respectivo Acórdão do Tribunal de Contas sobre as contas do prefeito só deixam de prevalecer por votação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, consoante o art. 31, § 2º da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coelho Neto;

CONSIDERANDO que as aludidas contas foram disponibilizadas por prazo superior a 60 dias a qualquer contribuinte para exame e apreciação, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal, assim como foi assegurada oportunidade para ampla defesa perante este Legislativo Municipal, em respeito ao princípio estabelecido no art. 5º, LV, da Carta Magna;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
PODER LEGISLATIVO

CONSIDERANDO que, a partir da análise minuciosa da vasta documentação apresentada, o Legislativo Municipal erigiu a definitiva conclusão sobre as contas sob apreciação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **desaprovadas** as contas gerais e anuais apresentadas pelo então prefeito do Município de Coelho Neto, **CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR**, e pela então Secretária Municipal de Assistência Social e gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, **CRISTIANE VASCONCELOS BACELAR**, referentes ao exercício de 2005, por irregularidades insanáveis, consoante o Parecer nº006/2011, da Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo, mantendo-se o Parecer Prévio PL-TCE nº 062/2009, que opina pela desaprovação das contas, e os respectivos Acórdãos PL-TCE nº 244/2009 e 245/2009, que aplicam multas aos aludidos gestores.

Art. 2º – Ficam **aprovadas** as contas anuais da então Secretária Municipal de Saúde e gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DEUSELINA ROCHA DE ANDRADE**, de acordo com o Parecer nº 006/2011, da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara de Vereadores e em desacordo com o Acórdão PL-TCE nº 452/2009, parte integrante do Parecer Prévio PL-TCE nº 062/2009.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coelho Neto, 27 de dezembro de 2011.


MARIANO CRATEÚS FILHO
Presidente


ANTONIO PIRES OLIVEIRA
1º Secretário


EDVALDO ALVES DA SILVA
2º Secretário


LUCINETE GONÇALVES SILVA
1ª Vice-Presidente


LUÍZ RAMOS DA SILVA
2º Vice-Presidente